

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Triunfo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do presente estudo é a contratação de empresa para serviços de reforma do galpão onde está localizado a operação de reciclagem da AECO (Associação Ecológica de Resíduos). Com a reforma, busca-se a recuperação e a melhoria das instalações físicas do local.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Esta contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências da Metroplan, bem como, pela adequação do prédio às condições técnicas exigidas, assegurando a segurança da infraestrutura e a plena aptidão do imóvel para uso pela associação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Triunfo, como se vê no respectivo documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão de responsabilidade da Contratada todas as providências relativas ao licenciamento da construção, ARTs/RRTs de Execução e Projeto (quando este se fizer necessário) junto ao CREA/CAU, guias de recolhimento junto ao INSS e taxas correspondentes;

A Contratada obriga-se a executar as obras de acordo com os projetos, prestando toda assistência técnica e administrativa, a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício;

Serão de responsabilidade da Contratada as seguintes providências:

Recrutamento de mão de obra inerente aos serviços a executar;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rodovia BR-470 – Centro – Triunfo/RS

Whatsapp: (51) 3654-6329



Equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias;

Equipamentos de proteção individual e coletiva, conforme normas reguladoras NR-6, NR-10, NR-18 e NR-35 do Ministério do Trabalho;

Isolamento e sinalização das obras para proteção das pessoas da comunidade e demais;

Placa de obra conforme modelo a ser fornecido pela Fiscalização;

Manter no canteiro de obras uma cópia de todos os documentos necessários para a execução da obra (Projetos, Memoriais Descritivos, Detalhamentos, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, etc.);

Todas as ordens de serviço ou comunicações com a Fiscalização à empresa executora, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário da obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para a liberação da parcela de pagamento. O Livro Diário de Obras deverá ser mantido no canteiro, juntamente com as cópias dos demais documentos, e deverá ser assinado pelo responsável técnico da Contratada.

A empresa executora estará ciente que a critério da Fiscalização poderá ser solicitado quaisquer outras documentações que a mesma entender como necessária para a garantia dos quesitos de saúde, segurança e higiene do trabalhador, tanto quanto aos aspectos ambientais, assim como os custos referentes aos trabalhos executados.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1.1 Serviços Iniciais:

. Antes do início dos trabalhos, deverá ser efetuado isolamento apropriado no local, de modo a restringir o acesso às áreas de intervenção. Os materiais empregados no isolamento deverão ser de boa qualidade e estar devidamente fixados.

4.1.3. Para a realização dos serviços em altura devem ser adotadas as devidas medidas de prevenção contra acidentes, tais como a utilização de EPCs e EPIs adequados, conforme normas pertinentes.

4.1.4. Deverá ser fixada defronte ao terreno da edificação ou em local visível, placa de obra, em modelo a ser fornecido pela Fiscalização. A placa será de chapa de aço galvanizado de 3,00 x 1,50 metros, fixada em estrutura de madeira.

4.2. Recuperação do Piso do Banheiro

4.2.1. Houve um rompimento no piso do banheiro, próximo ao box. Onde o solo cede parcialmente. Deverá ser demolido o piso existente, colocado aterro, compactado e posterior execução de base, refazer a colocação do revestimento.

4.2.2. O piso será substituído parcialmente, apenas a área mais danificada.

4.2.3. Será utilizado tela Q-283 como reforço para o novo piso de concreto a ser executado, junto com um concreto de FCK Mínimo 30MPA.

4.2.4. Para as juntas de dilatação, deverá ser respeito a distância máxima entre o pano novo e o existente.

4.3. Manutenção da Cobertura Existente

4.3.1. Em alguns pontos das tesouras metálicas, em locais mais suscetíveis a umidade. O aço apresenta avançado estado de corrosão. Esses trechos, deverão ser reparados e reforçados para garantir a segurança da estrutura.

4.3.2. As terças executadas no local são de madeira, estão trincadas, envergadas e inchadas devido a presença de umidade. Sendo necessário a sua substituição por terças de perfil metálico, aumentando sua vida útil.

4.3.3. As telhas de fibrocimento envelhecidas, estão trincadas e muitas quebradas. Desta forma, deverá ser substituída por telhas aço/alumínio.

4.3.4. Para aumentar a durabilidade da estrutura, deverá ser aplicado fundo e pintura em todos os elementos que compõem a estrutura.

4.3.5. Deverá ser respeitado as NRs no que compete a segurança do trabalho em altura.

5. LIMPEZA

5.1. A obra será entregue com todas as instalações e equipamentos em perfeito funcionamento e considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento definitivo, conforme cláusulas de contrato.



5.2. Não deverão restar quaisquer entulhos ou materiais provenientes da obra no local, devendo estes serem removidos e destinados adequadamente.

6. CONCLUSÃO DA OBRA

- 6.1. A conclusão da obra só se efetivará após a vistoria da Fiscalização do Município e/ou órgão financiador que considere os serviços executados conforme projeto e com a qualidade adequada.
- 6.2. Após concluídos os trabalhos será emitido o Termo de Recebimento Provisório da Obra, e durante um período de 30 (trinta) dias (a contar da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório), a Contratada deverá apresentar a CND ao município, bem como sanar qualquer pendência de obra que existir.
- 6.3. Após nova vistoria pela Fiscalização e constatação de que não há pendências nos serviços da Contratada, é emitido o Termo de Entrega Definitiva da Obra.

7. GARANTIA DA OBRA

- 7.1. Salvo legislação que amplie o prazo da garantia da construção e demais serviços executados, a garantia mínima será de acordo com as recomendações ABNT NBR 15575-1 – Edificações Habitacionais - Desempenho, a contar da data de recebimento definitivo da obra (data constante do Termo de Recebimento Definitivo da Obra).
- 7.2. A garantia deverá ser oferecida exclusivamente pela construtora vencedora da licitação, não podendo a mesma, sob nenhuma alegação, transferir a sua responsabilidade a terceiros, devendo os serviços serem executados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo serviços que justificadamente necessitem de maior prazo para conclusão, se assim entendido e autorizado pela Fiscalização.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. O licitante deverá preferencialmente visitar o local da obra, a fim de tomar conhecimento das particularidades existentes na edificação.
- 8.2. O licitante deverá apresentar os projetos de sua responsabilidade para análise da Fiscalização.
- 8.3. A escolha dos materiais a serem empregados na obra, tais como pisos, esquadrias e

louças deverão ter a aprovação do fiscal da obra.

8.4. Todos os materiais para descarte proveniente de demolições, caliças, etc. serão de responsabilidade da Contratada e deverão ser destinados corretamente, em locais próprios para este fim.

8.5. A execução do presente objeto deverá obedecer a todas as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes à época.

Nenhum serviço será executado antes da emissão e quitação das ART/RRT de Execução de Obra, que contemple todas as atividades a serem desenvolvidas por parte da construtora.

8.7. Caberá exclusivamente à construtora adotar as medidas necessárias para impedir a entrada/permanência de pessoas estranhas ao serviço no local da obra, sendo a única responsável por acidentes que envolvam seus funcionários e/ou a comunidade.

Nenhuma pessoa poderá permanecer no local da obra sem estar utilizando os EPIs necessários à sua segurança e de terceiros.

8.8. Todos os elementos constantes do Memorial Descritivo deverão ser executados, mesmo que não constem do Orçamento fornecido pela Prefeitura Municipal, devendo ser considerados pela Contratada no momento de montar seu orçamento, pois não geram direito à aditivos de valor.

8.9. Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, as normas da ABNT, no que couber e, na ausência de especificações deverão ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

8.10. Caso a Contratada utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa, caberá à mesma comprovar, por meio de ensaios, estarem os mesmos de acordo com as Normas Técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da Contratada.

8.11. A Fiscalização poderá mandar reparar, corrigir, remover, demolir, reconstituir ou substituir no total ou em parte, qualquer serviço ou material que não esteja de acordo com as condições deste memorial, ou em qualidade inferior ao aceitável, obrigando-se a Contratada a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado pela Fiscalização, ficando as respectivas despesas por conta exclusivamente da Contratada.

8.12. Constatado algum equívoco de projeto caberá à Contratada interromper imediatamente os trabalhos e notificar a Fiscalização para que sejam tomadas as devidas providências. Só serão permitidas atitudes não previstas em projeto sem o consentimento prévio da Fiscalização se as atitudes imediatas forem imprescindíveis para a segurança dos funcionários, comunidade e/ou bens próprios ou de terceiros.

9. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todas as modificações de projeto e/ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à Fiscalização competente, com antecedência necessária para sua análise, que em caso de aprovação emitirá ofício autorizando, sem o qual os serviços não poderão ser executados. A Contratada deverá assumir a responsabilidade e a garantia caso venha a ser necessária alguma manutenção;

Mesmo que não conste no Orçamento e/ou no respectivo Memorial Descritivo, entendem-se como incluídos no orçamento da Contratada todos os materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, taxas, emolumentos, etc. para a completa execução dos serviços projetados, assim como a rigorosa obediência às prescrições das Normas Técnicas cabíveis, o bom acabamento técnico e o pleno e perfeito funcionamento dos itens e equipamentos instalados;

Ficarão impugnados pela Fiscalização competente, todos os serviços materiais que não estiverem de acordo com o Memorial Descritivo. Ficará de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra a troca de materiais e/ou a recuperação de todos os serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes;

As empresas licitantes deverão realizar o estudo dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõem a obra, pois ao entregar a proposta aceitará as determinações do mesmo. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante para que seja feita a correção;

A proposta deve ser detalhada, a fim de ser possível sua análise pelos seus quantitativos



e valores unitários. Na eventual falta de alguma informação ou detalhe, a empresa será responsável pelas execuções cujos valores unitários e quantitativos estejam omissos;

Deverá prever em alinhamento com e a equipe encarregada da empresa ocupante da edificação, a necessidade de executar os macros serviços de forma isolada. De forma a garantir que a produção do local, sofra menor interferência possível.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de **R\$ 120.205,12 Cento e vinte mil, duzentos e cinco reais e doze centavos**, buscando sempre atingir o princípio de economicidade, sendo o valor demonstrado através de planilha orçamentária da Secretaria de Planejamento, anexada ao processo.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a presente contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nome: Endrigo Ehlers Felten	
Cargo: Agente Administrativo	
Matrícula: 15839-9	
E-mail: endrigo.felten@triunfo.rs.gov.br	
Telefone: (55) 99781-3460	ASSINATURA

Álvaro Tomaz Castro de Souza